



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº 1874

De 25 de Maio de 1990

Concede aos Servidores, Funcionários, Inativos e Pensionistas da Prefeitura, aumento salarial de 20% (vinte por cento).

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido aos Servidores, Funcionários, Inativos e Pensionistas da Prefeitura, regidos respectivamente pela C.L.T. e Estatutos (Lei nº 777/72), um aumento salarial na base de 20% (vinte por cento), a partir de 1º de Maio de 1990.

ARTIGO 2º - A Tabela de Referências de Vencimentos e Salários mensais de que trata o anexo V, da Lei nº 1855, de 26 de março de 1990, será alterada na mesma proporção do percentual concedido no artigo anterior.

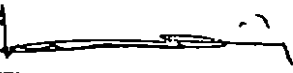
§ ÚNICO - A tabela de Referências dos empregos do Quadro Especial Vinculado ao "SUDS", de que trata o anexo II, da Lei nº 1856, de 26 de março de 1990, também será alterada na mesma proporção de 20%.

ARTIGO 3º - Os recursos a serem dispendidos com a presente lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário.

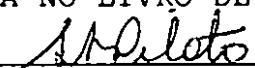
ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

25 DE MAIO DE 1990..


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO DE LEIS Nº 16 FLS: 31

EU:  REGISTREI.